

10.2 — Ref. B — Tem a duração de 30 minutos, será de realização individual e consiste na condução e manobra de uma viatura pesada de peso bruto entre 16 e 20 Toneladas.

10.3 — Ref. C — Tem a duração de 30 minutos, será de realização individual e consiste na limpeza de valetas.

10.4 — Ref. D — Tem a duração de 30 minutos, será feita em grupos de dois candidatos e consiste na varredura de artérias da cidade de Ponta Delgada.

11 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, constam em acta do Júri e são de acesso dos candidatos nos termos do disposto no ponto 8.2 do presente aviso.

11 — Os métodos de selecção serão aplicados de forma faseada, tendo carácter eliminatório a prova prática de conhecimento (PPC) e a prova de avaliação psicológica (AP), no caso dos candidatos que obtiverem uma valorização inferior a 9,5 valores.

12 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso;

13 — A prova prática de conhecimentos visa avaliar os candidatos das competências técnicas necessárias ao exercício da função dos postos de trabalho ao qual se candidatam e a forma de execução dessas mesmas funções inseridas nas actividades autárquicas, é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas.

14 — A avaliação psicológica destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função, é valorada de forma qualitativa, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham menção de Não Apto.

14.1 — Os candidatos que obtenham a menção de Apto são valorados através dos níveis classificativos de: Elevado, 20 valores; Bom, 16 valores; Suficiente, 12 valores.

15 — Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, é valorada através dos níveis qualitativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16 — Em caso de igualdade de valorização, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria.

17 — Composição do Júri:

Presidente — Engenheira Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara Brito, Directora do Departamento de Obras e Apoio Técnico.

Vogais efectivos — Engenheiro Cláudio Célio Freitas Belo, Director do Projecto Municipal, e substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e o Sr. Manuel Tavares Arruda, Encarregado Operacional

Vogais suplentes Engenheira Vânia Cabral Pimentel, Técnica Superior de Higiene e Limpeza e o Sr. António Luís Gonçalo Martinho, Encarregado Operacional.

18 — Terminado o prazo de admissão de candidaturas previsto no ponto 7.1 do presente aviso, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

Os Candidatos admitidos serão convocados pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Ponta Delgada e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PPC \times 40\% + AP \times 30\% + EPS \times 30\%$$

em que:

OF — Ordenação Final;

PPC — Prova Prática de conhecimentos;

AP — Avaliação Psicológica;

EPS — Entrevista de Profissional de Selecção.

As listas unitárias da ordenação final dos postos de trabalho referenciados nos pontos 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do presente aviso serão publicitadas no sítio do Município [cm-pontadelgada.azoresdigital.pt](http://cm-pontadelgada.azoresdigital.pt) bem como remetidas a cada candidato por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

19 — Período experimental para assistente operacional — nos termos da al. a), n.º 1, do artigo 76.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), o período experimental terá a duração de 90 dias.

20 — O recrutamento será feito nos termos definidos na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR e terá lugar após o termo do procedimento concursal, tendo em conta o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto e a partir da data da publicação no *Diário da República* na página electrónica da Câmara Municipal de Ponta Delgada e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência igual ou superior a 60% tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supramencionado

1 de Abril de 2009. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

30163684

## CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

### Aviso (extracto) n.º 8484/2009

Nos termos do n.º 3, do artigo 95.º, do Dec. Lei n.º 100/99, de 31/3, faz-se público que a lista de antiguidades, referente aos trabalhadores deste Município, reportada a 31/12/2008, aprovada por meu despacho de 17/03/2009, encontra-se afixada no edifício dos Paços do Município.

Mais se torna público, que da organização da referida lista cabe recurso, pelo prazo de 30 dias, conforme o artigo 96.º, do mencionado diploma legal.

23 de Março de 2009. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.

301578604

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

### Aviso (extracto) n.º 8485/2009

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 16 de Março de 2009, nomeei, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, o senhor Araldo da Conceição Osório, no cargo de Comandante Operacional Municipal, com efeitos a partir da data do despacho atrás referido e vigorará até ao final do presente mandato autárquico.

31 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.

301668855

## CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA

### Aviso n.º 8486/2009

#### Procedimento concursal de recrutamento na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2, do artigo 6.º e da alínea b), do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho, do senhor Presidente da Câmara, de seis de Abril do ano em curso, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público

por tempo determinado — termo resolutivo certo, tendo em vista os seguintes postos de trabalho, assim designados no Mapa de Pessoal desta Câmara:

Ref. A) — Carreira/Categoria de Técnico Superior (Curso superior em Engenharia Civil) — 1 posto de trabalho, pelo período de um ano, renovável nos termos da Lei 59/2008, de 11 de Setembro.

Ref. B) — Carreira/Categoria Assistente Operacional (Sapador Florestal) — 5 postos de trabalho, pelo período de nove meses (de 01 de Julho de 2009 a 30 de Março de 2010).

Ref. C) — Carreira/Categoria Assistente Operacional (Vigilante Florestal) — 10 postos de trabalho, pelo período de três meses, por turnos, incluindo fins-de-semana (de 01 de Julho a 30 de Setembro).

1 — O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades do serviço e fazer face a um aumento excepcional e temporário da actividade dos serviços, constando das referências A), B e C) do presente aviso, ao abrigo do disposto na alínea h), n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conforme o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

2 — Descrição sumária das funções:

Ref. A) — Elaborar projectos de arquitectura e especialidades necessários à concretização da obra; Interligar a equipa do gabinete de habitação com os diversos Serviços da Câmara Municipal, nomeadamente com o licenciamento de obras, fiscalização e gabinete jurídico; Registrar, identificar e caracterizar imóveis, ou conjuntos de imóveis abandonados e ou degradados que possibilitem o realojamento de famílias sem habitação própria; Identificar e caracterizar o tipo de obras que carecem ser realizadas, através da equipa projectista; Elaborar o mapa de trabalhos e respectiva estimativa de custo; Gestão de programas de incentivo e financiamento; Organizar processos de concurso, coordenar as várias propostas e formas de pagamento no sentido de maximizar os recursos, articulando os factores qualidade/preço; Fiscalização de obras inseridas nos diversos programas. As quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional;

Ref. B) Prevenção dos incêndios florestais através de acções de silvicultura, de gestão de combustíveis, com recurso a ferramentas manuais e motomanuais (motoroçadora e motosserra), de realização de queimadas, de manutenção e beneficiação da rede divisional, de linhas quebra-fogo e de outras infra-estruturas; De sensibilização do público para as normas de conduta em matéria de prevenção, do uso do fogo e da limpeza das florestas; Às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional;

Ref. C) Vigilância, detecção, ataque inicial e apoio ao combate de incêndios florestais, com recurso a viatura 4x4, realizando acções de vigilância fixa e móvel, por turnos, operações de ataque inicial a incêndios e apoio aos bombeiros nas operações de ataque ampliado aos incêndios florestais.

3 — Habilitações literárias exigidas: Ref. A) Curso Superior em Engenharia Civil ou grau académico superior, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional; Ref. B e C) Escolaridade obrigatória, havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, tal como previsto no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Legislação aplicável:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro,  
Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Seia.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Secção de Recursos Humanos desta Autarquia, ou na nossa página electrónica da Câmara Municipal de Seia <http://www.cm-seia.pt>, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Câmara Municipal de Seia, Largo Dr. Borges Pires, 6270-494 Seia, ou ainda entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do Bilhete de Identidade, bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista);

8.3 — A apresentação de candidatura em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, documento que certifique a formação ou experiência profissional, currículo vitae, fotocópia do bilhete de Identidade e do cartão de identificação fiscal.

8.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 7.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

8.5 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Seia, ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, para tanto, deverão declara-lo no requerimento.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

9.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.2 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

10 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

A) Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação académica ou curso equiparado, Formação profissional, Experiência profissional e Avaliação do desempenho;

Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + AD}{4}$$

sendo:

HAB = Habilitação Literárias: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 19 valores;

Habilitações académicas de grau superior exigido na candidatura — 20 valores

FP = Formação Profissional: considerando -se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Sem acções de formação — 10 valores;

Acções de formação com duração ≤ a 35 horas — 10 + 1 valores/cada acção;

Acções de formação com duração > 35 horas — 10 + 2 valores/cada acção;

EP = Experiência Profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;

Até um ano — 10 valores

Superior a um ano até 3 anos — 12 valores

De 4 a 6 anos — 14 valores

De 7 a 9 anos — 16 valores

De 10 a 13 anos — 18 valores

Superior a 14 anos — 20 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.

AD = Avaliação de Desempenho; em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio

Desempenho Insuficiente — 10 valores  
Desempenho de Necessita Desenvolvimento — 12 valores  
Desempenho Bom — 15 valores  
Desempenho Muito Bom — 18 valores  
Desempenho Excelente — 20 valores

b) Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de Dezembro

Desempenho Inadequado — 10 valores  
Desempenho Adequado — 15 valores  
Desempenho Relevante — 20 valores

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de selecção acima referido (Avaliação Curricular), consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

A Entrevista de avaliação de competências, visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.1 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos (Avaliação Curricular ou Entrevista de Avaliação de Competências), a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a Avaliação Curricular.

11 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = \frac{AC + EAC}{2}$$

sendo:

OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista Avaliação de Competências.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção (Avaliação Curricular ou Entrevista de Avaliação de Competências), consideram-se excluídos da valoração final.

12 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Composição do júri:

Ref. A):

Presidente — Eng.ª Cristina Maria Figueiredo Almeida Sousa, Vereadora da Câmara Municipal de Seia;

Vogais efectivos:

1.º Arq. Rui Jorge Simões Pais Figueiredo, Chefe de Divisão de Obras Particular e Urbanismo da Câmara Municipal de Seia;

2.º Arq. Mónica Dina Oliveira Rosado, Técnica Superior da Câmara Municipal de Seia.

Vogais efectivos:

1.º Eng. Sandra Paula Correia Cardoso de Matos, Técnica Superior da Câmara Municipal de Seia;

2.º Eng. Maria do Rosário Matos Ferreira, Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Seia.

Ref. B e C):

Presidente:

Eng.ª Cristina Maria Figueiredo Almeida Sousa, Vereadora da Câmara Municipal de Seia;

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Ana Margarida Lopes Laranjo Martins, Técnico Superior da Câmara Municipal de Seia;

2.º Eng. Artur Filipe Fernandes da Costa, Técnico Superior da Câmara Municipal de Seia.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Paulo Jorge Simões Hortêncio, Director de Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Seia;

2.º Dr. Fernando Adriano Neto, Chefe de Divisão Administrativa Geral da Câmara Municipal de Seia.

14 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) C) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Seia e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a) b) C) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12 -A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Seia), e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no Procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no DR), na página electrónica da Câmara Municipal de Seia e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

7 de Abril de 2009. — O Vereador, com competências delegadas, Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo.

301672053

## CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃO

Aviso n.º 8487/2009

Nomeação definitiva

Em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, torna-se público que foi nomeado definitivamente na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, Eng. Civil Armando Alves Ribeiro, na sequência de processo de reclassificação profissional, nos termos previstos na alínea a) do